



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Coordenação de Defesa Civil Municipal
Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**Edital nº 01 de Abertura de Inscrições para
Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais para
Seleção e Recebimento de Cestas Básicas – Recurso
Federal – Defesa Civil – Estiagem 2025.**

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberta as inscrições para seleção de agricultores e pescadores familiares a se habilitarem a receber cestas básicas provenientes do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional - Proteção - Defesa Civil Federal e;

Considerando que o Município Decretou Situação de Emergência ocasionado pela Estiagem, conforme Decreto nº 1.851, de 14 de fevereiro de 2025, sendo o mesmo Homologado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto nº 58.046, de 26 de fevereiro de 2025 e reconhecido pela Portaria Federal nº 629, de 7 de março de 2025;

Considerando que, no período abrangido pelo Decreto, os agricultores e pescadores familiares sofreram consequências danosas nas suas plantações e pesca artesanal;

Considerando que, para amenizar esse cenário de danos, foram solicitados recursos junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional - Proteção - Defesa Civil Federal, para aquisição de cestas básicas e posterior distribuição aos agricultores familiares e pescadores artesanais prejudicados, sendo o Município beneficiado com tal recurso;

Considerando que serão distribuídas o total de 110 (cento e dez) cestas básicas pelo período de 1 (um) mês (uma cesta básica por Unidade Familiar);

Considerando Ata do Conselho Municipal de Defesa Civil – **COMUDEC**, da qual elaborou requisitos e condições para a doação das cestas básicas;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º – Ficam abertas as inscrições para a seleção de produtores rurais e pescadores artesanais familiares, com o objetivo de habilitação para o recebimento de cestas básicas, no período de 10 a 16 de julho de 2025, de segunda a sexta-feira, das 7h45min às 11h45min e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Coordenação de Defesa Civil Municipal
Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

das 13h30min às 17h30min, nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Almirante Cabral, nº 73, Centro, Porto Mauá/RS.

No ato da inscrição, o interessado deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos prioritários:

- I – Ser residente e domiciliado na zona rural do Município de Porto Mauá;
- II – Possuir até 25 (vinte e cinco) hectares de terra;
- III – Apresentar bloco de produtor rural ou de pescador artesanal ativo e revisado até março de 2025;
- IV – Ter como principal fonte de renda a atividade agrícola;
- V – Será concedida uma cesta por unidade produtiva;

Parágrafo único – Serão beneficiados os agricultores familiares e pescadores artesanais conforme a ordem de cumprimento dos requisitos prioritários. Caso o número de inscritos aptos ultrapasse a quantidade de cestas disponíveis, será realizado sorteio entre os candidatos que atenderem integralmente aos critérios.

Art. 2º – Serão aceitas, sem garantia de recebimento, as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos secundários, desde que observados os critérios do artigo 1º e seus incisos:

- I – Pessoas que possuam aposentadoria rural ou sejam beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada);
- II – Famílias em que haja renda complementar à atividade rural (ex: emprego com carteira assinada, serviço público, entre outros);
- III – Pessoas que possuam até 30 (trinta) hectares de terra.

Art. 3º - Não obtendo o número de beneficiados suficientes no Grupo Prioritário para o recebimento das cestas básicas, será realizada seleção por sorteio dentro do Grupo Secundário até completar o limite total das cestas básicas ofertadas.

Art. 4º - Para realização da inscrição será necessária a apresentação do bloco de produtor/pescador rural ativo e revisado no ano de 2025 e comprovante de residência atualizado e o preenchimento da ficha de inscrição conforme modelo Anexo I do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Coordenação de Defesa Civil Municipal

Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 5º - Não serão aceitas as inscrições com falta de informações e documentos que comprovam a situação da família de agricultores familiares e pescadores artesanais.

Porto Mauá, 09 de Julho de 2025.

Carlos Cesar Dinon

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Coordenação de Defesa Civil Municipal
Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO ÚNICO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL FICHA CADASTRAL – CESTAS BÁSICAS 2025

Número da Inscrição: Data:/...../2025

Nome:.....Telefone:.....

CPF:.....RG:.....

Conjuge:.....Inscrição Estadual:.....

Endereço:.....

☐ Nome dos Integrantes do Grupo Familiar (moram na mesma residência)

01.....

02.....

03.....

☐ Outras Fontes de Renda:

Possui aposentadoria ou BPC: () Rural () BPC () outros.....

Quantidade de hectares da propriedade: Própria: () Sim () Não

Possui carteira assinada () Sim () Não Servidor Público () Sim () Não

Valor de outras fontes de renda do Grupo Familiar: R\$

O grupo familiar já recebe algum benefício assistencial: () Sim () Não

Se sim, especificar:

Declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras.

.....
Assinatura do Beneficiário

.....
Responsável pela Inscrição